- Dra, Luciana Pacheco Bastos dos Santos
- Dr. Luiz Eduardo P. D'antino
- Dr. Luiz Fernando S. da Ressureição
- Dra. Marcela Mercante Nekatschalow Dra. Márcia Coli Nogueira
- Dra. Márcia Regina Guimarães Tannus
- Dia 13.02.2004 Sexta-Feira
- Dra. Margherita Mascarenhas da S. Duarte
- Dra. Maria Bernadete Bolsoni Pitton
- Dra. Maria Cecília Fontana Saez
- Dra, Maria Clara Osuna Diaz Falavigna Dra. Maria Cláudia Gonçalves S. Pereira
- Dra. Mariana de Aguiar Michelman Dra. Martina Luisa Kollender
- Dra. Miriam Regina Cabral Aurélio (Coordenadora)
- Dra. Mônica de Almeida Magalhães Serrand
- Dra. Paola de Almeida Prado Dia 16.02.2004 Segunda-Feira
- Dra. Patrícia Helena Massa Arzabe
- Dr. Paulo Roberto Fernandes de Andrade
- Dr. Potyguara Gildoassu Graciano Dra. Rita de Cássia Gimenes Arcas
- Dr. Roberto de Almeida Gallego
- Dr. Romualdo Baptista dos Santos
- Dr. Sérgio Wagner Locatelli (Coordenador)
- Dra. Simone Arbatman
- Dra. Teresa Cristina Della M. Kodama Dra. Valéria Cristina Sant'ana
- Dia 17.02.2004 Terça-Feira
- Dra. Ana Beatriz Arruda Turcato R. Paiva
- Dra. Ana Cecília C. N. Lofrano (Coordenadora) Dra. Ana Claudia Vergamini L. Frussa
- Dra. Ana Cristina Venosa de Oliveira Lima
- Dra. Ana Helena Rudge de P. Guimarães
- Dra. Ana Luíza de Magalhães Peixoto Dra. Ana Paula Manenti dos Santos
- Dr. Valter Farid Antonio Junior
- Dr. Vladinir Bononi
- Dr. Wladimir Novaes
- Dia 18.02.2004 Quarta-Feira
- Dr. Celso Aparecido Levorato Dr. Celso Luiz Bini Fernandes
- Dra. Claudia Aparecida Cimardi (Coordenadora)
- Dra. Cláudia Kiyomi Quian Dra. Cláudia Távora M. V. Nicolau
- Dra. Cristina Guelfi Gonçalves
- Dra. Débora Sammarco Milena Dra, Denise de Souza Silva C. De Melo
- Dra. Edna Maria Farah Hervey Costa
- Dr. Elpidio Mario Dantas Fonseca
- Dia 19.02.2004 Quinta-Feira
- Dra. Fernanda Amaral Braga Machado
- Dra. Fernanda Bittencout P. Cicivizzo
- Dr. Fernando Franco
- Dra, Flávia Cherto Carvalhaes
- Dr. Francisco de Assis Mine Ribeiro Paiva
- Dra. Giselle Cristina Nassif Elias (Coordenadora) Dra. Gláucia Helena Paschoal Silva
- Dr. Guilherme Dario R. Kohnen
- Dra. Hilda Sabino Siemons
- Dra. lara Cecília Domingues de Castro Zambrana Dia 20.02.2004 Sexta-Feira
- Dr. João Monteiro de Castro (Coordenador)
- Dr. Jorge Gomes da Cruz Dra. Ligia Pereira Braga Vieira
- Dra. Lisa Mortensen
- Dra. Lucia de Fátima Nascimento Pedrini Dra. Lucia de Faria Freitas
- Dra. Luciana Augusta Sanchez
- Dra. Luciana Pacheco Bastos dos Santos Dr. Luiz Eduardo P. D'antino
- Dr. Luiz Fernando S. da Ressurreição Dia 26.02.2004 - Quinta-Feira
- Dra. Marcela Mercante Nekatschalow
- Dra. Márcia Coli Noqueira Dra. Márcia Regina Guimarães Tannus
- Dra. Márcia Willian Esper
- Dra. Margherita Mascarenhas da S. Duarte
- Dra. Maria Bernadete Bolsoni Pitton Dra. Maria Cecília Fontana Saez (Coordenadora)
- Dra. Maria Clara Osuna Diaz Falavigna
- Dra. Maria Cláudia Gonçalves S. Pereira
- Dra. Mariana Rodrigues Gomes Moraes
- Dia 27.02.2004 Sexta-Feira
- Dra. Marina de Aguiar Michelman Dra. Marta Sangirardi Lima
- Dra. Martina Luisa Kollende
- Dra. Miriam Regina Cabral Aurelio
- Dra. Mônica de Almeida Magalhães Serrano
- Dra. Paola de Almeida Prado (Coordenadora) Dra. Patrícia Helena Massa Arzabe
- Dr. Paulo Roberto Fernandes de Andrade
- Dr. Potyguara Gildoassu Graciano

# Dra. Rita de Cássia Gimenes Arcas

### **PROCURADORIA** REGIONAL DE SOROCABA

# Comunicado

O Presidente da Comissão de Concurso de Estagiários. Estudantes de Direito, para área da Assistência Judiciária da Procuradoria Regional de Sorocaba, faz saber que estarão abertas, no período de 02 a 13 de fevereiro de 2004, as inscrições para a prova de seleção e classificação de Estudantes de Direito, para preenchimento das 37 (trinta e sete) vagas existentes e aquelas que vierem a surgir durante o prazo de 24 meses após o credenciamento dos aprovados, conforme convênio celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado e a Fundação Educacional Sorocabana, mantenedora da Faculdade de Direito de Sorocaba (FADI).

Serão destinadas, a critério da Procuradoria Regional de Sorocaba, 05 (cinco) vagas para o Servico de Assistência Judiciária Criminal, período vespertino, e 32 (trinta e duas) vagas para o Serviço de Assistência Judiciária Cível, sendo 18 (dezoito) para o período matutino e 14 (catorze) para o vespertino. O candidato aprovado terá direito à escolha de vagas em uma das áreas de acordo com sua classificação e vagas disponíveis. Será obedecida a reserva de vagas de que trata a Lei Estadual 683/92, com os acréscimos da Lei Estadual 932/02.

- 1 DA INSCRIÇÃO.
- 1.1 O candidato deverá estar cursando um dos dois últimos anos do curso de graduação em direito.
- 1.2 No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar cópia autenticada da cédula de identidade ou documento equivalente; comprovante de matrícula em um dos dois últimos anos do curso aludido e preencher requerimento de inscrição, conforme formulário fornecido pela Procuradoria, assinado pelo interessado ou procurador habilitado por mandato particular, cujo instrumento ficará retido, com firma reconhecida, na sede da Procuradoria Regional de Sorocaba, situada na Av. General Osório, 477, Truiillo, Município de Sorocaba, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às
  - 1.3 A inscrição não depende de recolhimento de taxa.
- 1.4 As informações acerca do concurso poderão ser
- também obtidas no site pge.sp.gov.br. 2 - DA PROVA E AVALIAÇÃO.

- 2.1 Haverá a aplicação de uma prova oral das discipli nas abaixo identificadas, cujas argüições serão feitas pelos Procuradores do Estado membros da Comissão de Concurso, atribuindo ao candidato, ao final, nota de avaliação entre 0 (zero) e 10 (dez).
- 2.2 As argüições serão realizadas na sede da Procura doria Regional de Sorocaba no dia 20 de fevereiro de 2004 em horário a ser divulgado no dia 18.02.04 através de comunicado que será afixado no mural do edifício-sede desta instituição, sobre as seguintes matérias: DIREITO CIVIL - PARTE GERAL: Das pessoas naturais. Do domicílio. Dos fatos jurídicos. PARTE ESPECIAL: Do Direito de Família: Do casamento. Das relações de parentesco. Dos alimentos. Da união estável. Da tutela e curatela. DIREITO PRO-CESSUAL CIVIL - Da jurisdição e competência. Da ação: conceito, espécies, elementos e condições; das partes e dos procuradores. Do processo e dos procedimentos, formação, suspensão e extinção do processo, atos processuais, prazos processuais e pressupostos processuais. DIREITO PENAL - Parte Geral e Crimes contra o Patrimônio; DIREITO PROCESSUAL PENAL - Inquérito Policial; Ação Penal e Prazos Processuais.
- 2.3 Durante a prova não será permitida consulta a
- 2.4 Deve o candidato comparecer no local com trinta minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munido de cédula de identidade e protocolo de inscrição Não será permitido o ingresso do candidato no recinto após o início do período das argüições e após a sua inquirição nele não poderá permanecer. A ausência no exame
- implicará na desclassificação do candidato. 2.5 A seleção e classificação final dos candidatos serão feitas em ordem decrescente, e será aprovado aquele que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco), na escala de zero a dez, atribuída em razão do raciocínio jurídico, da fundamentação, da desenvoltura na exposição e do potencial de interpretação.
- 2.6 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato que tiver maior idade; persistindo o empate, a Comissão do Concurso procederá ao sorteio na presença dos candidatos empatados
  - 3 DA JORNADA E REMUNERAÇÃO.

Os estagiários cumprirão jornada semanal de vinte horas percebendo mensalmente bolsa correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor da referência de venci mentos fixados na tabela I, para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da escala de vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724 de 15 de julho de 1993, nos termos do Decreto nº 48.414/04 e Resolução PGE nº 01/04, atualmente equivalente a R\$ 350,59 (trezentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos).

#### 4 - DO CREDENCIAMENTO.

- 4.1 Após as formalidades, credenciados como estagiários para exercerem na Procuradoria Regional de Sorocaba da Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, deverão observar e cumprir as regras do Decreto n. 24.710, de 07 de fevereiro de 1986, que dispõe sobre estágio para estudantes de Direito na Procuradoria Geral do Estado e dá providências
- 4.2 Os estagiários credenciados deverão apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de cancelamento da credencial, o comprovante de inscrição no Quadro de Estagiários da Ordem dos Advogados do Brasil

PARA USO EXCLUSIVO DA PROCURADORIA NÚMERO DO PROTOCOLO:-

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO DA PR-4:-ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROCURADOR DO ESTADO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PARA ESTAGIÁRIOS ESTUDANTES DE DIREITO DA PRO CURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

, filho(a) de
e de
, de
nacionalidade, natural de
nasci-
do(a) aos/, portador(a) da Cédula de Identi-
dade RG nº, expedida por
, aos/, e do CPF nº
, residente e domiciliado(a) na
Rua,
nº Cidade de Estado
de, telefone(s)
aluno(a) regularmente matriculado(a) e cursando o - ( )
penúltimo ( ) último - ano na
conforme comprovante em anexo, vem requerer sua inscrição
para o concurso de ingresso para estagiários de direito, área
da Assistência Judiciária, da Procuradoria Regional de Soro-
caba, unidade da Procuradoria Geral do Estado, ano 2004.
Outrossim, declara, sob as penas da lei, que preenche
todos os requisitos exigidos no edital do concurso respectivo.
Nestes termos.
P. Deferimento.
Sorocabadede 2.004.
3010capa,ueue 2.004.

# **TRANSPORTES METROPOLITANOS**

Secretário: JURANDIR FERNANDO RIBEIRO **FERNANDES** 

Rua Boa Vista, 175 - Bloco A - Centro - CEP 01014-001 PABX: 3291-7800

(se assinado por procurador juntar procuração)

**COORDENADORIA** DE TRANSPORTE COLETIVO

De 22-01-04 - CTC/TCF//101 / 2004

Desnachos do Coordenado

Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item I, do Decreto 34 184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de

25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar

serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse

metropolitano sob regime de fretamento, sem estar regis-

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor		
03468-A	21/01/04	BYB-9601	CELSO JURADO SERVILHA		
De 21/01/04 - CTC/TCR/102 / 2004					
Con	n fundamei	nto no artigo	42, inciso I, letra j, item		

do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, comple mentados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar servico de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor	
00026-C	15/01/04	CRK-2113	LEÔNCIO BERNARDO DA SILVA	
00025-C	14/01/04	CLK-9172	VIVALDO EUGENIO DE MATOS	
De 21/01/04 - CTC/TCF/103 / 2004				

Com fundamento no artigo 42, inciso I. letra i. item I. do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
00002-C	14/01/04	BQH-6466	ADILSON BISCOLA TRASNPORTES ME
00004-C	15/01/04	CMR-9920	APARECIDA ANTONIA DE LIMA
00003-C	14/01/04	DCF-4317	BANCO FINASA SA
00005-C	14/01/04	BZD-0920	CALMITEC INST. MAN. E CALDEIRARIA IND. LTDA - ME
00001-C	13/01/04	BTA-8002	LUIZ CARLOS FERREIRA
00011-C	15/01/04	BSG-8929	MARCELO BARBOSA ARAÚJO
00009-C	16/01/04	BWQ-9126	VIAÇÃO CECILIO TRANSPORTES E TURISMO

#### De 23/01/04 - Ctc 100 /04

Tornando Sem Efeito A Publicação D.O. De 6-01-04, Despacho De 24-12-2003 - Ctc/Tcf/1651/03, Por Se Tratar De Empresa Com Registro Na Secretaria Dos Transportes Metropolitanos, Para Operar Serviço De Transporte Coletivo De Passageiros, Sob Regime De Fretamento, Em Relação Ao Auto De Infração E Imposição Da Penalidade De Apreensão Nº 03380-A.

Apav-F	Data Da Infração	Placa Do Veículo	Infrator/Condutor
03380-A	23/12/03	BWL-4968	TURSAN - SANTO ANDRE LTDA
ο.	22 1 2004		

Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra "a", do Decreto nº 34.184/91, aprovo as alterações de características operacionais da linha metropolitana abaixo relacionada:

Processo STM - 1089/92 - Interessado: Viação Ribeirão Pires Ltda - Assunto: Alteração das características operacionais da linha C-165TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-165TRO-000-R, Ribeirão Pires (Centro) São Bernardo do Campo (T M São Bernardo do Campo), via Ribeirão Pires (Jardim Caçula), conforme fls. 427/428, com extensão de 34,626 km, para o Serviço Complementar (Bifurcação) C-165BI2-000-R, alteração da identificação para M-165BI1-000-R. Santo André (Parque Represa Billings) São Bernardo do Campo (Terminal Metropolitano), alteração da extensão para 22,982 km, horários e frota conforme fls. 477/480, operando com microônibus.

# **ENERGIA, RECURSOS** HÍDRICOS E SANEAMENTO

Secretário: MAURO GUILHERME JARDIM ARCE Rua Bela Cintra, 847 - Consolação - CEP 01415-903

### **DEPARTAMENTO DE** ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

# Extratos de Contrato

Termo aditivo nº 2003/22/00270.7. Autos nº 48.713/2001 DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - Fundação de Amparo ao Ensino e Pesquisa - FAEP. Objeto - Termo aditivo de reti-ratificação ao termo de contrato nº 2002/22/00062.0, de 05/04/2002, para a elaboração e modelo adequado para o desenvolvimento sustentável na região do Alto Tietê - Cabeceiras, mediante a realização de atividades de preservação e conservação de recursos hídricos essenciais à sustentabilidade da atividade econômica ao controle da degradação ambiental e para equidade social na região que será desenvolvido em módulos a saber: Modulo 1 - Monitoramento da qualidade da água dos reservatórios de Biritiba e Paraitinga - SPAT. Modulo 2 - Aquicultura e Conservação de Recursos Biológicos Aquáticos. Modulo 3 - Educação Ambiental voltada à química ambiental aplicada à recursos hídricos, constante no projeto básico ambiental do empreendimento, objeto do Parecer Técnico CPRN/DAIA n.º 359, que subsidia a Licença de Instalação  $n^{o}$  087/98. Valor - devido a redistribuição de R\$ 41.175,34, do principal do ano de 2002 e consequente remaneiamento de R\$ 20.587,67, para o exercício de 2003 e R\$ 20.587,67, para o exercício de 2004, bem como a inclusão de R\$ 40.763,61, para a cobertura dos reajustes legais, dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 615.796,73, sendo: R\$ 575.033,12, para pagamento do principal e R\$ 40.763,61, para o pagamento dos reajustes, onerando as rubricas 18.544.3907.1021-0000 - 44.90.51-10 e 44.90.792-01, assim distribuídos:

EXERCÍCIO ELEMENTO PRINCIPAL REAJUSTE TOTAL 2002 449051.10 R\$ 245.630,25 R\$ 245.630,25 2003 449092.01 R\$ 20.587,67 R\$ 20.587,67

2003 449051.10 R\$ 247.052,04 R\$ 30.572,69 R\$ 277.624.13

TOTAL RECURSOS R\$ 267.639,71 R\$ 30.572,69 R\$ 298.212,40

2004 449051.10 R\$ 61.763,16 R\$10.190,92 R\$ 71.954,08 TOTAL DO CONTRATO R\$ 575.033.12 R\$ 40.763.61 R\$ 615.796.73

Data de assinatura do presente termo aditivo 31/12/2003.

Termo aditivo nº 2003/22/00271.9. Autos nº 48.864/2002 DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - Fundação Instituto De Administração - FIA. Obieto - Termo aditivo de retiratificação ao Termo de Contrato nº 2002/22/00201.0, de 04/11/2002, para serviços de desenvolvimento, implantação de Sistemas de Monitoramento e Fiscalização dos mananciais vinculados às Barragens de Paraitinga e Biritiba Mirim do Sistema Produtor do Alto Tietê - SPAT. Valor - devido a inclusão de R\$ 292.267,81 para a cobertura dos reajustes legais, dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 2.609.707.81, sendo R\$ 2.317.440.00, para pagamento do principal e R\$ 292.267,81, para pagamento dos reajustes, onerando as rubricas 18.544.3907.1021-0000-44.90.51-10 e

44.90.792-01, assim distribuídos: EXERCÍCIO ELEMENTO PRINCIPAL REAJUSTE TOTAL 2002 449051.10 R\$ 193.120,00 R\$ 193.120,00

2003 449051.10 R\$ 1.158.720,00 R\$ 83.505,09 R\$ 1.242.225.09 2004 449051.10 R\$ 965.600,00 R\$ 208.762,72 R\$

TOTAL DO CONTRATO R\$ 2.317.440,00 R\$ 292.267,81 R\$ 2.609.707,81

1.174.362,72

Data de assinatura do presente termo aditivo 31/12/2003.

# Universidade DE SÃO PAULO

Reitor: ADOLPHO JOSÉ MELFI Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900 F: 3091-4244

## REITORIA

Portaria GR-3.472, de 22-1-2004

Dispõe sobre delegação de competência

O Reitor da Universidade de São Paulo baixa a seguin-

Artigo 1º - Fica delegada ao Diretor do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo competência para, nos limites de suas atribuições, representar a Universidade de São Paulo perante o Ministério do Meio Ambiente e, especialmente, a competência para firmar termos de compromissos e solicitar, em nome da Universidade, a emissão de autorizações de acesso e remessa de amostras de componente do patrimônio genético, por pesquisadores vinculados ao Instituto de Biociências.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 2004.1.188.1.3).

### Portaria GR-3.473, de 23-1-2004

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, tendo em vista o que consta no artigo 1º, inciso II, da Lei Estadual 11.164, de 26-6-2002, considerando a Resolução 4.921, de 7-5-2002, e consoante a deliberação do Conselho Universitário, em sessão de 19-8-2003, e da Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão de 22-12-2003, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto às Unidades-Órgãos abaixo relacionados, 120 cargos de Professor Titular, ref. MS-6, da PG do QDUSP, criados pela Lei Estadual 11.164, de 26-6-2002, artigo 1º, inciso II:

Unidades-Órgãos

Escola de Comunicações e Artes

Escola de Enfermagem

Escola de Educação Física e Esporte EEFE Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto EERP

Escola de Engenharia de São Carlos Escola Politécnica

ESALQ Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" Faculdade de Ciências Farmacêuticas FCFRP Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

Faculdade de Educação FEA Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade

Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto

FFCLRP Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas FFLCH

Faculdade de Medicina **FMRP** Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia FMVZ F0 Faculdade de Odontologia

FOR Faculdade de Odontologia de Bauru FORP

Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto FSP Faculdade de Saúde Pública

Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos IAG Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas ΙB Instituto de Biociências

Instituto de Ciências Biomédicas ICMC Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

IFSC Instituto de Física de São Carlos Instituto de Geociências

Instituto de Física

Instituto de Matemática e Estatística IME Instituto Oceanográfico

Instituto de Psicologia Instituto de Química

IQSC Instituto de Química de São Carlos CENA Centro de Energia Nuclear na Agricultura

Museu de Zoologia

Instituto de Estudos Brasileiros MAF Museu de Arqueologia e Etnologia

seguinte composição:

I - o seu Presidente

II - o Pró-Reitor de Graduação:

III - o Pró-Reitor de Pós-Graduação;

MAC

ΜZ

Parágrafo único - O número de cargos que caberá a cada Unidade-Órgão será informado oportunamente, por meio de Ofício Circular.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de

#### sua publicação Portaria GR-3.474, de 26-1-2004

Museu de Arte Contemporânea Museu Paulista

Dispõe sobre o Conselho Superior do Sistema Integrado de Saúde da Universidade de São Paulo

O Reitor da Universidade de São Paulo, em face do dis-

posto nos artigos 251 e 252 do Regimento Geral, baixa a seguinte portaria: Artigo 1º - O Conselho Superior do Sistema Integrado de Saúde da Universidade de São Paulo (Sisusp) terá a

IV - o Coordenador da Codage; V - o Diretor de Recursos Humanos VI - o Diretor da Faculdade de Medicina:

VII - o Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão

VIII - o Superintendente do Hospital Universitário; IX - o Prefeito do Campus de Bauru;

X - o Prefeito do Campus "Luiz de Queiroz"; XI - o Prefeito do Campus de Pirassununga; XII - o Prefeito do Campus de Ribeirão Preto;

XIII - o Prefeito do Campus de São Carlos: XIV - um representante dos funcionários no Conselho Universitário;

XV - um representante dos alunos de graduação no Conselho Universitário:

XVI - um representante dos alunos de pós-graduação no Conselho Universitário. § 1º - O Presidente do Conselho Superior do Sisusp será designado pelo Reitor dentre os docentes da área

médica da USP. § 2º - Os membros indicados nos incisos XIV, XV e XVI serão designados pelo Reitor.

§ 3º - Em caso de empate nas votações, o Presidente do Conselho terá direito, além de ao seu próprio voto, ao de qualidade, exceto nas votações secretas. Artigo 2º - Ao Conselho Superior do Sisusp compete definir e normatizar a política de benefícios da Universida-

de na área da Saúde, bem como acompanhar sua execu-

Artigo  $3^{\circ}$  - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias GR-3.199, de 2 de dezembro de 1999, e 3.456, de 2 de setembro de 2003.